As Vereadora **Tatiana Assuiti Nogueira**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

Projeto de Lei nº 120/2019

EMENTA

Altera a Redação da Lei Municipal nº 2029 de 2009, conforme especifica.

Art. 1º -Acrescenta o parágrafo primeiro no Artigo 1º da lei municipal nº 2029 de 2009, que passará a vigorar com a seguinte redação incluída.

Parágrafo primeiro. Fica autorizado o uso do '' Narguile'' em tabacarias, bares, danceterias e similares com ambientes específicos para a prática, ficando vedado a permanência e/ou frequência de crianças e adolescentes.

Art. 2º Acrescenta o parágrafo segundo no artigo 1º da lei municipal nº 2029 de 2009, que passará a vigora com a seguinte redação incluída.

Parágrafo segundo. Aos estabelecimentos com locais específicos para a prática deverão ser adotados condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar que impeçam a contaminação com os demais ambientes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, 18 de novembro de 2019

Gabinete da Vereadora Tatiana Assuiti Nogueira

TATIANA ASSUITI NOGUEIRA
Vereadora

Justificativa

O objetivo do projeto de lei busca atender os praticantes do '' Narguile'' não é o objetivo do projeto incentivar o uso, porém não podemos privar os adeptos a prática em estabelecimentos regulamentados e com todas as instalações corretas e necessárias. O Projeto visa legislar sobre a regulamentação dos locais, que terão que seguir as normas, regras e legislações pertinentes para que seja autorizado a prática nos ambientes, os quais serão exclusivos para o uso das pessoas adeptas ao narguile, isolados e com ventilação adequada.

Câmara Municipal de Araucária 18 de novembro de 2019

Gabinete da Vereadora
Tatiana Assuiti Nogueira

Tatiana Assuiti Nogueira
VEREADORA
(PSDB)